

O ESTADO DE S. PAULO

ÉROS ROBERTO GRAU

22 NOV 2019

O STF, a prisão e a Constituição

Só nova Constituinte poderá impor a prisão após condenação em segunda instância

Podemos falar e escrever como juízes, advogados ou cidadãos. Agora, escrevo como a relembrar voto que proferi como relator do Habeas Corpus 84.078-7, em 2009, quando eu era membro daquele tribunal lá de Brasília, o Supremo Tribunal Federal (STF).

Ao me referir aos juízes, desembargadores e ministros dos nossos tribunais seguidamente me repito, lembrando um texto de Sartre a propósito da conduta do garçom que executa uma série de gestos solícitos para atender o cliente. Os garçons cumprem seu papel no café ou restaurante onde trabalham sendo gentis até mesmo com clientes que detestem.

Assim é o juiz. Cumpre o papel que a Constituição lhe atribui. Não é perpetuamente juiz. Mas enquanto juiz deve *representar* o papel de magistrado, nos termos da Constituição e da legalidade. Não o que é (e pensa) ao cumprir outros papéis, quais os de artesão ou jardineiro, por exemplo. Poderão então prevalecer os *seus valores*. Enquanto juízes, contudo, hão de se submeter à Constituição e às leis.

O que me traz a escrever este texto é o recente julgamento das ações declaratórias de constitucionalidade (ADCs) n.ºs 43, 44 e 54, o Supremo Tribunal Federal recuperando e reafirmando o quanto decidiu em 2009, no julgamento do Habeas Corpus 84.078-7.

Outro é o meu sentimento como cidadão, distinto do que dispõe a Constituição, que estabelece, no seu artigo 5.º, inciso LVII, que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. E o inciso LXI desse mesmo artigo 5.º, por outro lado, aplica-se não ao cumprimento de pena, mas à prisão preventiva “*em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente*”.

A distinção entre ambos é evidente: o primeiro – inciso LVII – diz respeito à *prisão preventiva* e o segundo – inciso LXI –, ao *cumprimento de pena*.

Mais, o preceito estabelecido pelo artigo 283 do Código de Processo Penal, que autoriza a prisão por “*ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente*”, não é suficiente para justificar a execução antecipada da sentença. Preceitos constitucionais não podem ser expurgados por leis ordinárias.

A circunstância de ter procedido como um “*garantista*” durante o tempo no qual exerci a magistratura – e não como “*consequencialista*”, designação hoje atribuída aos juízes praticantes de direito alternativo – me traz serenidade.

Não me cansarei de repetir que vamos à Faculdade de Direito aprender *Direito* e não *justiça*. Uma indagação de Bernd Rüthers é de todo aplicável aos nossos tribunais e juízes: pode um Estado, pode uma democracia existir sem que os juízes sejam servos da lei? A resposta é

negativa, dado que a independência judicial é vinculada à sua fiel obediência ao Direito positivo.

Pequenos trechos extraídos do voto que proferi no julgamento do Habeas Corpus 84.078-7, no STF, dizem o quanto desejo aqui enfatizar.

A ampla defesa não pode, em face do que dispõe a nossa Constituição, ser visualizada de modo restrito. Engloba todas as fases processuais, incluídas as recursais de natureza extraordinária. A execução de sentenças após o julgamento do recurso de apelação significa restrição do direito de defesa. Uma assertiva de um meu amigo de verdade, o ministro Evandro Lins, tudo sintetiza: “*Na realidade, quem está desejando punir demais, no fundo, no fundo, está querendo fazer o mal, se equipara um pouco ao próprio delinquente*”.

Nas democracias, mesmo os criminosos são sujeitos de direito, não meros objetos processuais. E as singularidades de cada infração penal somente podem ser plenamente apuradas quando, nos termos do que define o artigo 5.º, inciso LVII, da nossa Constituição, transitada em julgado a condenação de seus autores.

Não fosse assim, melhor seria que os magistrados abandonassem o seu ofício e saíssem por aí, cada qual com o seu porrete, arrebrandando a espinha e a cabeça de quem os contrariasse. Cada qual com o seu porrete! Cada um por si e a Constituição contra...

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

22 NOV 2019

A lição do profeta Isaías que se lê na *Bíblia* (32,15-17) basta-me por tudo: “O direito habitará no deserto e a justiça morará no vergel. O fruto da justiça será a paz, e a obra da justiça consistirá na tranquilidade e na segurança para sempre”.

É certo que enquanto cidadãos gozamos da liberdade de falar como quisermos, mesmo correndo o risco de afirmar o que não tem sentido. A respeito da chamada “prisão em segunda instância”, por exemplo, há até quem chame os ministros do STF de “centauros com quatro patas de cavalo”.

Essa liberdade não deveria ser excedida mesmo pelos que não frequentaram Faculdades de Direito. Leio aqui e ali afirmações inconcebíveis, tal qual a de que as regras jurídicas podem elidir os princípios jurídicos – vale dizer regras-princípio. Mais, ignorância total do fato de que nossa Constituição, como afirmei linhas acima, nos incisos LVII e LXI do seu artigo 5.º distingue a *prisão preventiva* do *cumprimento de pena*. E, sobretudo, ironias, qual a de que o Supremo Tribunal Federal solta presos que não foram condenados em última instância para beneficiar outros.

Sei bem que uns e outros desejam fazer justiça com as próprias mãos, mas não me cansarei de reafirmar que nem mesmo os juízes fazem justiça. Pois são vinculados pelo dever de aplicar as leis e a Constituição. Justiça é lá no Céu!

Permito-me, por fim, lembrar que, como dispõe o artigo 60, parágrafo 4.º, IV, da nossa Constituição, não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir direitos e garantias individuais. Percebem? Somente uma nova Assembleia Constituinte poderá impor o cumprimento de sentença condenatória a partir de condenação em segunda instância!

ADVOGADO, PROFESSOR
TITULAR APOSENTADO DA
FACULDADE DE DIREITO DA USP,
FOI MINISTRO DO STF

Supremo sinaliza excluir antigo Coaf de julgamento

Maioria dos ministros defende restringir análise sobre compartilhamento de dados apenas a informações da Receita Federal; sessão será retomada quarta-feira

Rafael Moraes Moura
Breno Pires / BRASÍLIA

Em discordância com o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, a maioria dos ministros da Corte sinalizou que pretende retirar a Unidade de Inteligência Financeira (UIF), antigo Coaf, do julgamento sobre a necessidade de autorização judicial para o compartilhamento de dados sigilosos entre órgãos de controle e o Ministério Público. Logo, o debate deve ficar restrito, apenas, à necessidade de anuência de um juiz para que investigadores tenham acesso a informações da Receita Federal. Paralisado ontem após dois votos, o julgamento deve ser retomado quarta-feira.

Caso essa posição seja confirmada, volta a correr a investigação sobre um suposto esquema de “rachadinha” – quando funcionários de um gabinete desenvolvem parte do salário para o político – que envolve o senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ) e seu ex-assessor Fabrício Queiroz, na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj). A investigação teve início depois que o antigo Coaf comunicou o Ministério Público (MP-RJ) sobre movimentações atípicas de R\$ 1,2 milhão na conta de Queiroz – o caso foi revelado pelo Estado.

Os ministros argumentam que o julgamento deve excluir o UIF (antigo Coaf) e ficar restrito à Receita porque o caso examinado é um processo de sonegação fiscal envolvendo donos de

um posto de gasolina em Americana (SP). A defesa dos empresários acusa a Receita de extrapolar suas funções ao passar dados sigilosos sem aval da Justiça.

O processo ganhou repercussão geral, ou seja, o entendimento do Supremo deve ser aplicado para outros casos nos diversos tribunais do País. Toffoli, no entanto, resolveu colocar também em discussão o compartilhamento de dados do UIF.

Para o procurador-geral da República, Augusto Aras, Toffoli ampliou o escopo do caso levado a julgamento, incluindo também o UIF, quando a discussão inicial tratava apenas da Receita. Foi nesse processo que o presidente do Supremo suspendeu, em julho, todos os procedimentos de investigação apoiados em dados fiscais e bancários compartilhados sem o aval prévio da Justiça, o que beneficiou Flávio. “Eu tenho muita dificuldade em enfrentar esse tema (UIF), que não foi suscitado em nenhum momento nesse RE (recurso extraordinário)”, disse o ministro Ricardo Lewandowski, na sessão de ontem.

A ministra Rosa Weber reforçou a posição do colega, ao afirmar que tem “perplexidade” em discutir, nesse processo sobre Receita, a atuação do antigo Coaf. “Pelo visto ele só surgiu aqui em sede extraordinária. Não se diz uma linha a respeito (da UIF no caso)”, observou.

Na avaliação do ministro Marco Aurélio Mello, a maioria do tribunal deve se posicionar contra a ideia de se debruçar sobre a atuação do UIF no compartilha-

JÁ VOTARAM

• Dias Toffoli

Defendeu restrições ao compartilhamento de informações fiscais e bancárias por parte da Receita Federal e do antigo Coaf com o Ministério Público Federal.

• Alexandre de Moraes

Divergiu de Toffoli e afirmou que a Receita não pode ser privada de encaminhar ao MP dados importantes para investigações.

mento de informações. “Não vamos tirar o que não está. Não vamos é incluí-lo. Não faz (sentido). Cada dificuldade em seu dia”, disse o ministro a jornalistas, depois da sessão.

Divergência. Até agora, votaram apenas os ministros Dias Toffoli e Alexandre de Moraes. Ambos trataram tanto da Receita quanto do UIF, embora tenham divergido. Como o julgamento só será retomado na próxima quarta-feira, Toffoli conta com o tempo para tentar convencer os colegas.

No único voto de ontem, Moraes não acompanhou propostas feitas por Toffoli para restringir compartilhamentos de informações fiscais e bancárias por parte da Receita e da UIF com o Ministério Público Federal (MPF). Moraes votou que a Receita não pode ser privada de encaminhar ao MPF dados que são importantes para a deflagração de investigações criminais.

CONTINUA

22 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Segundo o ministro, não faz sentido, portanto, impedir o envio de dados fiscais detalhados quando há indício de crime. O presidente do STF havia proposto que o Fisco não pode encaminhar ao Ministério Público dados detalhados de Imposto de Renda e extrato bancário.

Toffoli havia estabelecido, também, que a UIF não pode enviar ao MPF relatórios de inteligência financeira (RIFs) contra “cidadãos sem alerta já emitido de ofício pela unidade de inteligência ou sem qualquer procedimento investigativo formal”.

O voto de Moraes, porém, não estabeleceu nenhuma limitação no compartilhamento de dados do antigo Coaf. Moraes afirmou, ainda, que o órgão pode elaborar relatórios a pedido do Ministério Público, sem apresentar restrições à forma como os procuradores podem fazer esse pedido. Os investigadores do MP, portanto, podem fazer pedidos à UIF.

Ao fim da sessão, o relator da Operação Lava Jato, ministro Edson Fachin, afirmou que, após o julgamento, será revogada a decisão de Toffoli que resultou na suspensão de centenas de casos criminais em apuração no País. A situação de cada caso específico também deverá ser analisada pelo juiz competente.

22 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

VERA CHEMIM

TOFFOLI FOI ALÉM E AMPLIOU OBJETO DO CASO CONCRETO

A pesar da análise do caso concreto não incluir procedimentos relacionados à atuação da UIF (o antigo Coaf), o ministro relator Dias Toffoli ampliou o seu objeto, que deveria tratar da Receita Federal. De acordo com Toffoli e Moraes, a Receita só poderá encaminhar informações fiscais ou bancárias ao MP desde que haja prévio processo administrativo e a devida notificação do contribuinte.

Para Toffoli, a Representação Fiscal para Fins Penais (RFFP) não pode ser acompanhada de documentos “sensíveis” relativos à privacidade das pessoas, como a íntegra de extratos bancários ou declaração de imposto de renda que só poderão ser acessados com autorização judicial. Ao contrário de Toffoli, Moraes admite aquele compartilhamento sem autorização judicial, uma vez que os direitos fundamentais não podem servir de escudo para atividades ilícitas. Quanto à UIF, Toffoli e Moraes concordam que os RIFs só constituirão “meios de obtenção de prova”. Porém, Moraes, ao contrário de Toffoli, reconhece que é constitucional o compartilhamento de informações entre UIF e RF com os órgãos de persecução penal para fins criminais que deverão manter o seu sigilo.

Caso o voto de Moraes venha a prevalecer, o caso de Flávio Bolsonaro deverá ser processado e julgado com a validade das provas já disponibilizadas pela Receita sem autorização judicial, assim como os demais casos similares.



ADVOGADA CONSTITUCIONALISTA

22 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Alcolumbre atua para 2ª instância passar na Câmara

Movimento desagrada a parlamentares 'lavajatistas', que contavam com trâmite mais rápido no Senado; votação deve ficar para 2020

Daniel Wettermann / BRASÍLIA

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), costurou ontem um acordo para priorizar o andamento, na Câmara, da proposta de emenda à Constituição (PEC) que autoriza a execução de pena de condenados em segunda instância, em detrimento ao projeto de Lei sobre o mesmo assunto que tramita no Senado. O acordo, decidido em reunião com o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), deputados e senadores, desagradou parlamentares "lavajatistas", que veem uma manobra para atrasar para o ano que vem a aprovação de uma proposta neste sentido.

Em nota, o presidente do Senado argumentou que é necessário construir um consenso no Congresso. "A importância do tema exige de nós, senadores e deputados, um debate amplo. Trabalhamos pela construção e aperfeiçoamento de uma proposta comum entre as duas Casas", afirmou Alcolumbre.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara aprovou, anteontem, uma proposta de emenda à Constituição (PEC) para que uma ação seja considerada transitada em julgado, permitindo a execução da pena, após a decisão de um colegiado no tribunal. Já o Senado deu prioridade a um projeto de lei para mexer em três artigos do Código de Processo Penal (CPP), pa-

ra estabelecer que o tribunal de segunda instância determine a execução provisória da pena e poderá, "excepcionalmente", deixar de autorizar a prisão se houver "questão constitucional ou legal relevante". Pelo menos 43 senadores já se manifestaram a favor da alteração da lei.

Na prática, as duas mudanças têm o mesmo efeito, mas tramitam de forma diferente. Para alterar a Constituição, uma PEC deve ser aprovada em dois turnos por dois terços dos parlamentares das duas Casas. Já um projeto de lei necessita do apoio da maioria simples – metade mais um dos parlamentares – na Câmara e no Senado.

Reservadamente, parlamentares avaliam que a estratégia de Alcolumbre leva em conta que a Câmara dificilmente votará a PEC rapidamente. Ou seja, esperar a Câmara e evitar que o Senado aprove outra proposta deixaria o assunto em "banho-maria", segundo esta avaliação.

Manobra. Mesmo após o anúncio do acordo, a presidente da Comissão de Constituição e Justiça

● 'Proposta comum'

"A importância do tema exige um debate amplo. Trabalhamos pela construção e uma proposta comum entre as Casas."

Davi Alcolumbre (DEM-AP)
PRESIDENTE DO SENADO

(CCJ) do Senado, Simone Lebet (MDB-MS), manteve a votação da proposta para a próxima quarta-feira. Alcolumbre, no entanto, anunciou uma sessão do Congresso para o mesmo horário da CCJ, às 10 horas. A sessão plenária, destinada a votar projetos que abrem crédito extra no Orçamento, inviabilizaria a votação do texto na comissão.

A bancada "lavajalista" reagiu e vai tentar mudar o horário da CCJ na quarta para votar a proposta. "O pretexto é descabível. Todos nós sabemos que a PEC da Câmara tem uma tramitação demorada. Ficou visível a estratégia de protelação", disse o líder do Podemos no Senado, Alvaro Dias (PR). O projeto foi elaborado por senadores, com a participação do ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro. O líder do DEM no Senado, Rodrigo Pacheco (MG), porém, foi escalado para escrever outro projeto com a previsão de prisão após condenação em segunda instância.

Pacheco e Moro se reuniram ontem em Belo Horizonte para falar sobre o tema. "Posso garantir que não haverá nenhum tipo de engavetamento de proposta alguma em relação a isso. O que vai se estabelecer é um acordo de vontades, que é um anseio da sociedade e uma necessidade do País", disse o senador. Na próxima terça-feira, a CCJ do Senado vai realizar uma audiência com participação de Moro para discutir o tema.

CONTINUA

22 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O líder do governo no Congresso, Eduardo Gomes (MDB-TO), admitiu que a discussão pode ser adiada para o ano que vem, mas defendeu cautela na discussão. “Estamos a três semanas do fim do exercício legislativo. Dependendo do encaminhamento, é melhor o Brasil ter um dispositivo legal consolidado no começo de 2020 do que tentar atropelar um processo legislativo”, afirmou. “Isso que pode ser visto como atraso, protelação, mas também pode ser uma grande oportunidade para o entendimento estratégico.”

Alcolumbre já havia tentado emplacar outro texto sobre a questão, considerado mais “leve” por senadores favoráveis à prisão após condenação em segunda instância. Conforme minuta revelada pelo *Estado/Broadcast*, Alcolumbre sugeriu um texto condicionando a possibilidade a regras previstas para a prisão preventiva. A prisão após decisão em segundo grau não seria automática.

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO
ESTADÃO

22 NOV 2019

PEC do Congresso pode desgastar o Supremo

Ministros do STF que formaram na Corte a maioria para a revisão da prisão após condenação em segunda instância estão insatisfeitos com o encaminhamento da questão para o Congresso, após sugestão de Dias Toffoli. Para eles, como nem Rodrigo Maia nem Davi Alcolumbre têm condições de segurar a pressão sobre os parlamentares, ficará na conta do Supremo o desgaste da decisão que beneficiou o ex-presidente Lula. Se a PEC da segunda instância for aprovada, o veredicto do STF terá sido inócuo. Os vencedores se transformaram nos vencidos.

● **Sinais.** No meio jurídico, cresce a apreensão sobre possibilidade de o STF, com o Congresso agindo, ficar à mercê da opinião pública e desperdiçar chance histórica de definir o papel dos órgãos de investigação e controle e limites de atuação deles sem autorização judicial, no caso do julgamento da Receita.

● **Difícil.** Deputados e senadores têm sido bombardeados por grupos favoráveis à prisão após a condenação em segunda instância. Quem conhece bem o Congresso avalia que manobras podem até retardar o avanço da PEC, mas dificilmente conseguirão desmobilizar a sociedade.



● **Click** Karim Miskulin e Sandra Comodaro (*à dir.*), do Grupo Voto, com Moro. Elas entregaram a líderes políticos um manifesto pela PEC da segunda instância.

SÔNIA RACY Quem é

A juíza Sueli Zeraik, que concedeu, ontem, liminar favorável a Suzane von Richthofen, impedindo a publicação de livro sobre ela – como antecipou a coluna –, é a mesma de outros dois casos famosos. Ao médico Roger Abdelmassih ela concedeu, em 2017, cumprimento da pena em casa, com tornozeleira. E a Alexandre Nardoni deu este ano regime semiaberto.

Autor do livro *Suzane – Assassina e Manipuladora*, Ulisses Campbell vai recorrer da decisão. A editora Matrix também.

Ibirapuera

Chegou ontem ao TJ paulista, pelas mãos de Gilberto Natalini, apelação para impedir o contrato de concessão do Parque do Ibirapuera. O vereador do PV diz que o texto do Plano Diretor não é claro e não garante o cumprimento de normas técnico-ambientais.

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça condena Fernando Pimentel a 10 anos de prisão

22 NOV 2019

Petista foi sentenciado por tráfico de influência e lavagem de dinheiro na época em que foi ministro do Desenvolvimento

Leonardo Augusto
ESPECIAL PARA O ESTADO
BELO HORIZONTE
Pepita Ortega

O ex-governador de Minas Fernando Pimentel (PT) foi condenado pela Justiça Eleitoral do Estado a 10 anos e 6 meses de prisão por tráfico de influência e lavagem de dinheiro no período em que foi ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior no governo de Dilma Rousseff (2011-2014). Os crimes teriam relação com o projeto de construção e exploração de um aeroporto na região metropolitana de São Paulo, pelo grupo JHSF.

A sentença, da juíza Luzia Divina de Paula Peixoto, da 32.^a Zona Eleitoral de Belo Horizonte, também alcança o empresário Benedito Rodrigues de Oliveira Neto, conhecido como Bené, apontado como ex-operador de Pimentel, além de Marcos Antônio Estellita de Salvo Coimbra e Márcio Hiram Guimarães Novaes, ligados ao instituto de pesquisas Vox Populi.

Bené, que fez delação, foi condenado a 8 anos de reclusão por tráfico de influência e lavagem. Já os nomes ligados ao Vox Populi foram sentenciados a 2 anos e 9 meses de prisão, mas as penas foram substituídas pela prestação de serviços comunitários e multa de 30 salários mínimos.

A ação da qual Pimentel é alvo é desdobramento da Operação Acrônimo, que investiga crimes eleitorais. O processo corria no Superior Tribunal de Jus-

tiça (STJ), mas foi enviado à Justiça Eleitoral depois de entendimento que restringiu o alcance do foro para governadores.

Segundo a denúncia, o ex-governador teria recebido, em agosto de 2011, o empresário José Auriemo Neto, da JHSF, interessado na operação de aeroportos regionais no País. Na ocasião, diz a Procuradoria, Pimentel teria sido “enfático” ao afirmar que o grupo empresarial “poderia contar com o seu prestígio na interface com o governo e proteção nos processos relacionados à aprovação do projeto na Secretaria de Aviação Civil”.

As tratativas entre Pimentel e José Auriemo teriam sido intermediadas por Bené, de acordo com a Procuradoria. Conforme a acusação, o “prestígio empenhado” pelo então ministro resultou em duas remessas de dinheiro – a primeira delas solicitada e paga em 2012, no valor de R\$ 200 mil. Em agosto do ano seguinte, a portaria de aprovação do plano de outorga da operação do aeroporto foi firmada.

Já o segundo montante mencionado pela acusação foi solicitado por Bené em janeiro de 2014 – ele “cobrou outros R\$ 5 milhões de José Auriemo em favor de Pimentel, a pretexto da influência deste na aprovação do pedido de outorga do aeroporto pela Secretaria de Aviação Civil”. Ainda segundo o Ministério Público, Bené teria, a pedido do petista, indicado que a maior parte da propina fosse encaminhada como doação ao PT e, na sequência, como contribuição a campanhas eleitorais.

‘Despropositado’. O advogado Eugênio Pacelli, que defende Pimentel, afirmou que a condenação “ultrapassou qualquer limite do razoável”. “Nunca vi nada tão despropositado. Colaboradores mudando versões, fatos claramente inventados na polícia e em juízo. E acolhidos como verdade. Essa sentença, de fragilidade surpreendente, será inteiramente revista em recurso.”

José Auriemo Neto disse que firmou acordo com o Ministério Público, “que estabelece suspensão do processo mediante pagamento de R\$ 1 milhão para o hospital do câncer de Barretos – já efetuado”.

O Vox Populi informou que prestou à Justiça todas as informações solicitadas. A defesa de Bené não foi localizada. O PT não respondeu aos contatos da reportagem.

22 NOV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Acusado de agressão por oficial de Justiça, deputado alega 'fake news'

Representante do Poder Judiciário registra boletim de ocorrência; Boca Aberta nega e se diz vítima da mídia

Guilherme Marconi e
Pedro Moraes

Reportagem Local

O oficial de Justiça Adelino Firmo Corrêa, de 71 anos, registrou boletim de ocorrência na quarta-feira (20) contra o deputado federal Emerson Petriv, o Boca Aberta (Pros) por desacato e injúria. Segundo relato, o deputado cuspiu na cara do agente que o procurou para uma intimação judicial referente ao processo criminal decorrente do episódio em que o vereador Amauri Cardoso (PSDB) reagiu com um soco às provocações do parlamentar em março deste ano.

Em entrevista à FOLHA, Corrêa informou que chegou pela manhã à casa do deputado, que recusou atendê-lo. No entanto, quando estava saindo do local, Boca Aberta apareceu e perguntou qual era o motivo. Irritado, ao tomar conhecimento da intimação, Boca Aberta teria rasgado o documento e iniciado agressões verbais. Por fim, o deputado foi ao encontro do oficial e cuspiu no rosto de Corrêa, segundo registrou o oficial de Justiça. "Estou há 44 anos em função como oficial de Justiça, eu nunca fui agredido antes. Além de cuspir

num idoso, ele ofendeu a Justiça Brasileira." O episódio teria ocorrido em frente à casa do deputado, no Jardim Imagawa, na zona norte de Londrina.

Apesar de ser um dia normal de sessão da Câmara de Deputados, no registro das votações Boca Aberta estava ausente na quarta-feira. Procurado, o deputado federal negou as acusações, que chamou de fake news. "A imprensa está pegando uma mentira para denegrir a minha imagem. O papel aceita tudo." Segundo ele, o oficial apareceu na casa do irmão dele e não na dele. Ele ainda rebateu o boletim de ocorrência, acusando o oficial de Justiça de perseguição. (Colaborou Guilherme Marconi)

O Sindijus (Sindicato dos Servidores do Poder do Judiciário do Estado do Paraná) encaminhou nota à imprensa em repúdio ao episódio.

"O Sindicato condena e repudia veementemente essa prática e comportamento violento, e conclama a categoria a não aceitar ofensas, e também a denunciar, para que as provi-

dências jurídicas sejam adotadas conforme a Lei", diz a nota.

"O Sindijus-PR reitera sua posição em defesa de melhores condições de trabalho e de

segurança para esses profissionais. Não é de hoje que o Sindicato tem alertado o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) acerca das más condições de trabalho, bem como dos riscos que os oficiais correm no desempenho de suas funções", complementa o comunicado.

O Sindijus também afirma que "não é a primeira vez que um Oficial de Justiça de Londrina é agredido no cumprimento de ordem judicial, há relatos que em todo o Estado já ocorreram diversos fatos de agressão".

22 NOV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Ministros questionam Toffoli que incluiu Coaf em julgamento sobre Receita

Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) demonstraram contrariedade à inclusão do antigo Coaf, rebatizado de Unidade de Inteligência Financeira (UIF), no julgamento do caso que discutia inicialmente a necessidade de prévia autorização judicial para o compartilhamento de informações da Receita com o Ministério Público. Durante a sessão dessa quinta-feira, integrantes da Corte divergiram do presidente do STF, ministro Dias Toffoli, e avaliaram que a discussão deve se restringir à Receita Federal. (Agência Estado)

Alcolumbre manobra para atrasar votação de PEC da 2ª instância

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), lançou mão de uma manobra para atrasar a votação de uma proposta que autorize a prisão de condenados em segunda instância. O argumento de Alcolumbre é construir um texto em consenso com a Câmara e não apressar a análise de um projeto diferente. A estratégia foi elaborada em reunião nessa quinta-feira (21) com o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), deputados e senadores na residência de Alcolumbre. (Agência Estado)

FOLHA DE LONDRINA 22 NOV 2019

WILSON FRANCISCO MOREIRA

O servidor público é privilegiado?

CNo Brasil, definitivamente, nem todos são iguais perante a lei. Há classes diferentes de cidadãos, seja no serviço público ou fora dele a diferenciação é clara.

Os funcionários públicos têm servido de bode expiatório da crise nacional de uns tempos para cá, principalmente pelos empresários e pela mídia. Fato é que não se olha para os verdadeiros culpados, preferindo responsabilizar genericamente o funcionalismo.

Os funcionários públicos de "baixo escalão", que trabalham nos serviços públicos essenciais como segurança, saúde e educação, bem como em outros órgãos, não podem ser considerados privilegiados ou uma aristocracia. Pode até ser que tenham melhores salários que os empregados da iniciativa privada, mas de maneira alguma podem ser considerados uma elite. Aliás, é a iniciativa privada que paga mal a maior parte de seus trabalhadores.

Quando os servidores públicos pedem a simples reposição diante da inflação anual, além de ser direito essencial para manter o mínimo padrão de vida, estão lutando por dignidade e também indiretamente por um serviço público melhor para todos que deles necessitam, e que infelizmente é a maioria da população.

Dito isso é preciso reconhecer que há sim um extrato do serviço público que tem seus privilégios. A divisão política, que geralmente comanda a administrativa, é um desses extratos que insiste (em sua maioria) nos privilégios que não têm sentido ou justificativa plausível. Os custos políticos são altos porque envolvem assessores e auxílios demais, e claro, poderiam ser reduzidos.

O Poder Judiciário também possui diversos privilégios para seus servidores, como vimos recentemente com a discussão do auxílio-moradia para juízes, e contempla salários que ultrapassam 100 mil reais por mês em muitos casos.

Esses são alguns exemplos da "farra do boi" que ocorre no "andar de cima", como dizia o sociólogo Betinho, sem contar as empresas estatais e ministérios, com suas infindáveis diretorias e vice-presidências de salários polpudos.

Mas a "farra do boi" não se dá apenas no serviço público. A elite empresarial também tem sua participação, e muito grande. Grandes empresários se divertem em jatos públicos, como o fazia sem pudor o querido Eike Batista, sempre acompanhado de figurões da política em viagens pelo mundo afora. Grandes empresários financiam políticos, como faziam os irmãos Batista, da JBS. No Brasil, as elites estão irmanadas no compadrio e administram a nossa nação como se fosse deles. Na verdade, é deles. Muito dinheiro público financiou o crescimento de empresas nacionais e nunca mais retornou aos cofres públicos.

A "farra do boi" só acabará quando as elites empresariais e públicas olharem pra si e para a sociedade em volta. Quando perceberem que há uma imensa miséria no mundo real. Assim pode ser que uma ética de responsabilidade - onde o lucro puro e simples seja acrescido de justiça social e solidariedade - possa florescer. Sem isso estaremos ao eterno culpar o escravo pela sua escravidão.

As reformas que estão chegando tocam muito pouco nos reais problemas e sua essência continua a ser a de punir os servidores na parte mais baixa da escala do serviço público e por isso é preciso atenção e consciência sobre o que está sendo discutido.

Wilson Francisco Moreira,
servidor público em Londrina

"Os funcionários públicos de 'baixo escalão', que trabalham nos serviços públicos essenciais, não podem ser considerados privilegiados ou uma aristocracia"

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LEANDRO MAZZINI

22 NOV 2019

Cerco aos togados

A insatisfação de cidadãos contra decisões de ministros do Supremo Tribunal Federal se reflete no número de pedidos de impeachment protocolados no Senado Federal. Já são 17 somente este ano, contra diferentes nomes, como Gilmar Mendes e outros. O mais recente, apresentado por dois dirigentes do movimento Mobilização Brasil, pede a suspensão “do exercício das funções da ministra Rosa Weber”. Segue parado na Secretaria Legislativa do Senado. Os demais não andaram. Estão “pendentes de despacho” pela Assessoria Técnica. O presidente Dias Toffoli é um dos alvos.

Pela liberdade

Alvo inédito da fúria popular, a ministra Rosa Weber mudou seu voto e entendimento sobre prisão para condenados em segunda instância, em relação à análise anterior.

Dilma insiste em ação no STF para anular impeachment

JOELMIR TAVARES

Michel Temer virou presidente, Lula foi preso e solto, Jair Bolsonaro se elegeu e, três anos e meio depois de sofrer impeachment, Dilma Rousseff mantém uma batalha para tentar anular o processo que a derrubou da Presidência. A petista descreve como uma de suas últimas trincheiras processo que move desde setembro de 2016 no STF (Supremo Tribunal Federal). Nesta sexta, a corte deve analisar um recurso dela para que o caso seja novamente examinado.

MBL pede impeachment do ministro Dias Toffoli ao Senado

MÔNICA BERGAMO

O MBL (Movimento Brasil Livre) protocolou na quinta-feira, no Senado, um pedido de impeachment do presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Dias Toffoli.

O grupo alega abuso de autoridade por parte de Toffoli por ele ter exigido, em outubro, que o Banco Central enviasse cópias dos relatórios produzidos pelo antigo Coaf (rebatizado UIF) nos últimos três anos — com dados sigilosos de 600 mil pessoas. Ele revogou a decisão na segunda.

FOLHA DE S. PAULO

Ibama flexibiliza lei para dar aval a papagaio de ministro do STJ

22 NOV 2019

Para servidores, decisão abre caminho para legalizar a guarda doméstica de psitacídeos e pode estimular o tráfico

Fabiano Maisonave

MANAUS Para regularizar o papagaio de um ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o presidente do Ibama, Eduardo Bim, publicou um despacho que abre caminho para a legalização da guarda doméstica de psitacídeos. A medida contradiz a lei e deverá dificultar a fiscalização desse crime ambiental.

O caso começou em setembro de 2008, no Recife, quando Roberta Marques, mulher do ministro do STJ Geraldo Og Fernandes, solicitou ao Ibama a posse do papagaio da família, da espécie nativa *Amazonas aestiva*. Ela afirmou que havia ganhado o animal de presente e queria regularizá-lo e levá-lo para Brasília.

Pela lei 9.605, de 1998, um animal silvestre só pode ser mantido em cativeiro no Brasil caso a origem seja um criadouro certificado pelo Ibama. A pena prevista é de seis meses a um ano de prisão.

A regularização do papagaio foi concedida em Pernambuco, mas a Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro) do Ibama contestou a decisão, recomendando a apreensão do animal e a comunicação de crime ao Ministério Público.

Bim, no entanto, concedeu a posse provisória de 180 dias e orientou a Dipro a não apreender psitacídeos que estejam em posse doméstica há pelo menos oito anos e sem sinais de maus-tratos. O despacho foi publicado na quarta (20).

No despacho, Bim afirma que “a requerente informou que o papagaio havia sido objeto de doação de um amigo de seu pai, juntando dados e fotos do animal que comprovam que a ave porta anilha, bem como, mediante laudo particular feito por médico veterinário, ‘goza de boa saúde.’”

Ele diz que, quanto maior o tempo em cativeiro, mais difícil se torna reabilitar animais domésticos. Cita também um dado do Ibama segundo o qual quase a metade dos espécimes apreendidos não é reintroduzida na natureza.

Sobre a extensão da posse para outros casos, o presidente do Ibama alega que é “anti-isonômico assegurar direitos apenas à parcela da população que logra acesso ao Judiciário, deixando à deriva todos os demais cidadãos que compartilham a mesma situação jurídica por não acessar a via judicial”.

Bim proibiu ainda os fiscais do Ibama de apreender e encaminhar psitacídeos para os Cetas (Centro de Triagem de Animais Silvestres) caso não se comprovem a posse por menos de oito anos e/ou maus-tratos.

O despacho provocou críticas entre fiscais do Ibama ouvidos pela reportagem. Além de contrariar a lei em vigor, eles argumentam que a orientação de verificar a posse por mais de oito anos é difícil de ser colocada em prática. Para esses servidores, o despacho é uma anistia na prática e estimulará o tráfico de animais.

Por meio da assessoria de imprensa do STJ, o ministro Og Fernandes afirmou: “A decisão do presidente do Ibama seguiu a correta interpretação da lei sobre animais silvestres ‘domesticados’ e registrados. A ave em questão é anilhada e está legalizada desde 2008. A situação divulgada pela Folha chama a atenção mais para o que parece ser uma crise interna do órgão ambiental, com os fiscais questionando decisão legal da direção”.

Ao citar a jurisprudência, Bim mencionou no despacho um voto do próprio ministro Og Fernandes em caso semelhante. O processo, com origem na Paraíba, tinha no centro o papagaio Leozinho, apreendido pelo Ibama.

Em 2017, o ministro do STJ decidiu contra o Ibama e em favor de Izaura Dantas, uma mulher de 75 anos com cardiopatia hipertensiva. No voto, Fernandes mencionou “a longa permanência da ave no convívio doméstico com a autora, a ausência de maus-tratos e o prejuízo ao animal em caso de reintegração ao seu habitat”.

CONTINUA

22 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Mais recentemente, no início do ano, o ministro também decidiu em favor da devolução do papagaio Verdinho para outra idosa, moradora de Ubatuba (SP).

Em sua conta no Twitter, Og Fernandes publicou uma foto da mulher com o pássaro e escreveu: "Feliz por participar dessa história de amor entre humano e animal. Fui relator do caso, que agora integra a história do STJ."

Questionado sobre por que não se declarou suspeito nesses processos, o ministro afirmou, via assessoria do STJ, que o caso da regularização do animal em sua guarda sequer foi judicial e é anterior às decisões proferidas. "Não há na legislação hipótese de suspeição que se aplique a este caso."

22 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Senado manobra para retardar 2ª instância

BRASÍLIA Com aval do presidente da Casa, Davi Alcolumbre (DEM-AP), o Senado deu início nesta quinta (21) a uma manobra para retardar para 2020 a votação de medidas para autorizar a prisão após condenação em segundo grau.

O assunto voltou a ser discutido no Legislativo depois que o Supremo Tribunal Federal decidiu, no início do mês, que é preciso aguardar o trânsito em julgado do processo para que um réu comece a cumprir pena. Antes, o tribunal autorizava a prisão de condenados em segunda instância.

A CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado votaria nesta semana uma PEC (proposta de emenda à Constituição) que pretende reverter a decisão do Supremo.

No entanto, diante da falta de consenso sobre se a PEC alteraria cláusulas pétreas da Constituição, senadores costuraram com o ministro Sergio Moro (Justiça) um projeto de lei para mudar o CPP (Código de Processo Penal).

A mudança infraconstitucional é mais simples que uma via PEC, que precisa de apoio de três quintos de cada Casa — 49 senadores e 308 deputados.

É provável que o tema volte para análise do STF a depender do que seja eventualmente aprovado no Congresso.

Pelo calendário da CCJ, a comissão votaria o projeto de lei na quarta (27) e ele seria levado ao plenário, para que seguisse para a Câmara.

A Câmara, por sua vez, aprovou em sua CCJ, na quarta (20), outra PEC para estabelecer prisão após segundo grau. O presidente Rodrigo Maia (DEM-RJ) criou uma comissão especial para analisar a matéria.

Na manhã desta quinta, senadores saíram de uma reunião com deputados sugerindo que a Casa abriria mão do projeto de lei e criaria uma comissão especial para acompanhar os trabalhos da Câmara na análise da PEC.

Alcolumbre, que só se manifestou em nota, convocou duas sessões do Congresso para a próxima semana. Ocorre que comissões não podem votar projetos se a ordem do dia no plenário já tiver começado. Ou seja, se Alcolumbre abrir os trabalhos no Congresso, a CCJ fica impedida de deliberar sobre o projeto.

Congressistas lavajatistas se mostraram indignados com a manobra. Daniel Carvalho e Danielle Brant

22 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Proposta de Toffoli gera divergência no STF

Para Moraes, segundo a votar em caso de dados sigilosos,
Receita pode enviar documentos ao Ministério Público

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA O julgamento de um processo que discute o repasse de dados bancários e fiscais para o Ministério Público e a polícia, sem autorização judicial prévia, foi retomado nesta quinta-feira (21) com as primeiras divergências em relação à proposta do relator, ministro Dias Toffoli.

Depois do voto do ministro Alexandre de Moraes, segundo a se manifestar no plenário do STF (Supremo Tribunal Federal), o julgamento foi suspenso e remarcado para a próxima quarta-feira (27).

O processo ganhou relevância política porque, no âmbito dele, Toffoli suspendeu, em julho, todas as investigações do país que usaram dados detalhados do antigo Coaf e da Receita sem autorização judicial prévia, incluindo uma apuração sobre o senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ), filho do presidente Jair Bolsonaro (sem partido).

O Coaf foi rebatizado de UIF (Unidade de Inteligência Financeira) em agosto.

Na última quarta (20), Toffoli votou por proibir a UIF de fazer relatórios de inteligência financeira (RIFs) por encomenda do Ministério Público quando o alvo não estiver sendo formalmente investigado — o que, segundo o ministro, já é o procedimento oficialmente adotado.

Um dos objetivos é deixar claro que procuradores, promotores e policiais não podem escolher alvos e ir à procura de indícios contra eles.

Toffoli também propôs restringir o repasse de dados da Receita Federal para o Ministério Público. Para ele, as representações fiscais para fins penais (RFFPs), feitas pela Receita, não podem ser compartilhadas com a íntegra da declaração de Imposto de Renda do contribuinte nem com extratos bancários.

Se o Ministério Público quiser obter tais documentos, na visão de Toffoli, os procuradores precisam pedir quebra de sigilo pela via judicial.

Nesse aspecto, o segundo ministro a votar, Alexandre de Moraes, divergiu. Para Moraes, a Receita pode compartilhar com o Ministério Público, sem aval judicial, toda a documentação que tiver obtido ao desempenhar sua função de fiscalização, incluindo extratos e declaração de IR.

“Por que a Receita pode pedir compartilhamento [de dados] de todos os bancos, produzir uma prova que é lícita, indispensável à ação penal, e aí não pode compartilhar com o titular da ação penal [o Ministério Público]?”, indagou.

Outro ponto que gerou divergência e manifestações contrárias de parte dos ministros foi o fato de Toffoli ter incluído na discussão do plenário a atuação da UIF. Originalmente, o processo em análise (um recurso extraordinário) tratava somente do compartilhamento de dados pela Receita Federal.

O recurso extraordinário é de um caso específico de um posto de gasolina no interior de São Paulo que teria sonegado impostos. Nesse caso, a Receita entregou ao Ministério Público, sem ordem judicial, dados bancários e fiscais dos donos do posto.

A UIF foi incluída no processo depois que a defesa de Flávio Bolsonaro pediu a Toffoli, em julho, para suspender uma investigação sobre o senador realizada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro.

A investigação sobre Flávio começou com um relatório do antigo Coaf.

Em seu voto na quarta, Toffoli entendeu que o tema do compartilhamento de dados sigilosos era semelhante no caso da Receita e no do Coaf.

O procurador-geral da República, Augusto Aras, já havia formulado uma questão de ordem para pedir ao Supremo para limitar o julgamento à atuação da Receita, apontando que a expansão do objeto do processo havia sido indevida e sem base legal.

Nesta quinta, Ricardo Lewandowski, Rosa Weber, Marco Aurélio e Edson Fachin questionaram a decisão de Toffoli de julgar o tema da UIF junto com o da Receita.

Rosa, que costuma ser econômica nas intervenções durante o voto dos colegas, pediu a palavra no momento em que Moraes começava a tratar da UIF e enfatizou que a UIF não fazia parte do processo originalmente.

CONTINUA

22 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“Eu só tenho alguma perplexidade. Não tenho nenhuma dificuldade em enfrentar o tema UIF, mas, pelo visto, ele só surgiu aqui em sede extraordinária. Não se diz uma linha a respeito...”, disse, quando foi interrompida por Toffoli.

O presidente do tribunal defendeu a análise conjunta e não submeteu à discussão do plenário a questão de ordem formulada por Aras sobre a suposta expansão indevida do objeto do processo.

Na quarta, ao votar, Toffoli tentou diversas vezes descolar o debate do caso de Flávio, classificando de “lenda urbana” essa associação.

O senador é investigado pelo Ministério Público do Rio sob suspeita de ter desviado parte dos salários de servidores de seu antigo gabinete na Assembleia Legislativa.

Se prevalecer a proposta de Toffoli para os procedimentos da UIF, é possível que venha a ser debatida, posteriormente na Justiça, a nulidade da investigação sobre Flávio.

Isso porque a apuração partiu de relatório do antigo Coaf que identificou movimentações atípicas de R\$ 1,2 milhão nas contas do ex-assessor Fabrício Queiroz. Depois de receber o relatório sobre Queiroz, o MP-RJ pediu ao Coaf informações sobre Flávio.

A defesa de Flávio afirmou, em reclamação ao STF, que os promotores requisitaram relatórios sobre ele por email, e o antigo Coaf atendeu. O voto de Toffoli também veda a possibilidade. O Ministério Público do Rio disse, em nota, que as comunicações foram feitas pelos canais oficiais.

O voto de Toffoli

SOBRE A UIF

- Pode compartilhar relatórios de inteligência financeira (RIFs) com o Ministério Público e a polícia para fins de investigação criminal
- A UIF compete receber informações de instituições, como bancos, examiná-las e repassá-las às autoridades, mas não pedir informações aos bancos
- São lícitos os pedidos de informação feitos pelo Ministério Público e pela polícia à UIF. Todavia, não é possível que a UIF faça relatórios por encomenda do Ministério Público e da polícia se não houver algum procedimento formal de investigação
- O recebimento das comunicações, a produção e o repasse de informações sobre as movimentações devem ser realizados única e exclusivamente por meio dos sistemas eletrônicos oficiais e seguros (é vedado o uso de email, por exemplo)

SOBRE A RECEITA

- É constitucional o envio das representações fiscais para fins penais (RFFPs) para o Ministério Público Federal. Porém é vedado o repasse de documentos como extratos bancários e declaração de IR
- O MPF receberá as representações e instaurará a investigação, devendo comunicar imediatamente o juiz responsável

22 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

SÉRGIO RODRIGUES

Sinuosidade no voto de presidente do STF evoca personagem de Lima Barreto

ANÁLISE

Sérgio Rodrigues

O voto que o presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, levou mais de quatro horas para proferir na quarta-feira (20) deixou todo mundo confuso porque estava em "javanês", segundo o comentário maldoso do ministro Luís Roberto Barroso.

Vale ressaltar a presença inesperada, em ambiente tão oficial e pomposo, do carioca Lima Barreto (1881-1922), nosso maior exemplo de escritor antioficial.

A língua malaio-polinésia falada na ilha de Java, na Indonésia, virou na cultura brasileira sinônimo de idioma incompreensível graças ao conto "O homem que sabia javanês".

Nessa peça cômica, Lima Barreto conta como um picareta chamado Castelo, endividado, decide se passar por especialista numa língua da qual nada sabe a fim de tomar dinheiro de um barão decrépito.

A sorte do sujeito é que, num "Brasil imbecil e burocrático", ninguém sabe javanês, mas tem um respeito enorme por quem finge saber. O malandro vira glória nacional, com direito a um belo emprego público e convite para almoçar com o presidente.

Não se sabe se Barroso pretendeu levar tão longe o paralelo entre Toffoli e Castelo.

De todo modo, com a ajuda das notas explicativas que o presidente do STF se viu obrigado a colar no pé do seu voto,

a fim de dirimir as dúvidas levantadas pelos colegas, é razoável concluir que Toffoli compartilha nesse episódio pelo menos uma característica com o personagem de Lima Barreto: o jeitão elusivo, certa sinuosidade escorregadia.

Não a sinuosidade de quem não sabe o que está falando, como o malandro de um século atrás, mas a de quem deseja afirmar alguma coisa (a constitucionalidade do compartilhamento de dados sigilosos dos cidadãos com o Ministério Público, sem a necessidade de ordem judicial) sem que a afirmação chame demasiada atenção para o fato de que derruba liminar expedida por ele mesmo em julho.

O STF, como todo o Judiciário, cultiva por sobre a complexidade natural da matéria um juridiquês denso, palavroso, floreado e hermético.

Esse é um problema linguístico-social que já começa a ser entendido assim por gente da área, por distanciar o cidadão da compreensão do que ali se decide e fazer o país perder tempo.

O problema é que uma boa medida de obscuridade parece ser parte desejável das regras. Mesmo para os padrões nacionais, porém, Toffoli pode ter se excedido.

Fernando Pimentel é condenado a 10 anos de prisão

22 NOV 2019

Ex-governador de Minas é acusado de tráfico de influência e lavagem de dinheiro; ele pode recorrer em liberdade

Fernanda Canofre

BELO HORIZONTE O ex-governador de MG Fernando Pimentel (PT) foi condenado a 10 anos e 6 meses de prisão por tráfico de influência e lavagem de dinheiro pela 32ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte.

A sentença da juíza Luzia Peixoto, publicada nesta quinta-feira (21), também determina a cassação dos direitos políticos do petista. Ele pode recorrer à decisão em liberdade.

As acusações dizem respeito a fatos ocorridos quando Pimentel era ministro do Desenvolvimento no governo Dilma Rousseff (PT), entre novembro de 2011 e fevereiro de 2014.

A sentença afirma que ele se valeu da pasta para ter "acesso a discussões sobre investimentos privados realizados no país" e praticou tráfico de influência. A juíza cita denúncia de 2011, sobre o caso do empresário José Auriemo Neto, que buscava autorização para operar o Aeroporto Catarina, na região metropolitana de São Paulo.

Pimentel teria dito que o empresário poderia contar com "seu prestígio na interface com o governo e sua prote-

ção nos processos relacionados à aprovação do projeto". Depois, a empresa de Auriemo (JHSF) pediu a outorga de autorização para construção e exploração do aeroporto.

Ainda segundo a sentença, o ex-governador indicou Benedito Rodrigues de Oliveira Neto, o Bené, empresário que trabalhou na campanha petista, para tratar de assuntos com Auriemo. Ele teria sido o responsável por cobrar o dinheiro: primeiro cerca de R\$ 200 mil, entregues em uma bolsa, depois R\$ 5 milhões pagos parte em dinheiro e parte por transferência bancária.

O primeiro pagamento teria sido feito em setembro de 2012; em junho de 2013, a empresa de Auriemo conseguiu nota técnica favorável do departamento responsável por outorgas na Secretaria de Aviação Civil e a portaria para operação foi assinada em agosto. Os R\$ 5 milhões teriam sido cobrados depois de uma visita de Pimentel e Bené à sede do grupo do empresário, em janeiro de 2014.

Bené foi condenado a 8 anos de prisão na mesma ação, também por tráfico de influência e lavagem de dinheiro.

A prática de lavagem, segundo a sentença, ocorreu porque ele, atendendo a pedido de Pimentel, encaminhou a maior parte do valor como "doação ao Partido dos Trabalhadores e, na sequência, como contribuição a campanhas eleitorais".

Parte dos valores foi transferida, segundo a sentença, por uma empresa da qual Auriemo era sócio para a empresa Vox Opinião, Pesquisa e Projetos para pesquisas de opinião para a campanha de Pimentel ao governo de Minas.

Duas pessoas ligadas à Vox foram condenadas por falsidade ideológica. Os dois podem recorrer em liberdade.

Auriemo teve o processo suspenso por ter colaborado em delação premiada; foi definida doação de R\$ 1 milhão ao Hospital de Câncer de Barretos.

A Folha, o advogado de Pimentel, Eugênio Pacelli, criticou a condenação. "Ela ultrapassou qualquer limite do razoável. Nunca vi nada tão despropositado e tão contrário à prova dos autos. Colaboradores mudando versões, fatos claramente inventados na polícia e em juízo, e desvendados em audiência. E acolhidos como verdade!", disse.

22 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Segundo cartucho

O ministro Sergio Moro (Justiça) quer que o grupo de trabalho que analisa o pacote anticrime na Câmara reinsira artigo que prevê o chamado excludente de ilicitude na nova legislação. O ex-juiz apontou em documento dispositivos que, na opinião dele, deveriam ser reconsiderados — e outros que deveriam ser extintos. O trecho que abre espaço para a isenção de agentes que agirem com excesso por “escusável medo, surpresa ou violenta emoção” está entre os que ele quer de volta no texto.

INSPIRAÇÃO O excludente de ilicitude foi descartado pelo grupo que debate o pacote anticrime dias após o assassinato da menina Ágatha, de oito anos, no Rio. Ela morreu com um tiro de fuzil nas costas, dia 20 de setembro, quando estava com a família dentro de uma van em uma comunidade.

INSPIRAÇÃO 2 Integrantes do grupo de trabalho receberam as sugestões de Moro nesta quinta (21). Dois dias antes a Polícia Civil do Rio informou que foi um PM quem disparou o tiro que matou Ágatha. O cabo disse que mirava um motociclista que furou uma blitz, mas acabou atingindo a van onde estava a criança.

DOIS ERROS, ZERO ACERTO Uma das possibilidades apontadas no inquérito é a de que o policial militar tenha confundido uma esquadria de janela que era carregada pelo garupa da moto com uma arma. Até então, a versão da polícia era a de que a menina havia sido atingida durante uma troca de tiros com bandidos.

TUDO DE NOVO Além do excludente de ilicitude, Moro prega a reinclusão do plea bargain (procedimento no qual o indivíduo pode confessar o crime, abrindo mão do processo em troca de pena mais branda) e do trecho que prevê a execução imediata das sentenças de tribunal do júri, entre outros.

PARA DEPOIS O ministro também sugeriu a supressão de alguns trechos, como o que prevê a criação do juiz de garantias, figura que instruiria o processo, mas não o julgaria para afastar o risco de parcialidade. Explicou, segundo relatos, a questão deve ser melhor discutida no projeto do novo Código de Processo Penal.

MÔNICA BERGAMO

POÏTO... Os presidentes do Senado, Davi Alcolumbre, e da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), conversaram com o ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), sobre as propostas em tramitação no Parlamento para ressuscitar a prisão depois de condenação em 2ª instância.

... DE VISTA O ministro apoia a ideia, já abraçada por Alcolumbre, de atualização do artigo 312 do Código de Processo Penal para que a prisão seja permitida, depois da condenação em 2ª instância, em casos de crimes graves e violentos, por exemplo.

VAI OU RACHA O clima no Congresso, no entanto, está acirrado. E a pressão por mudanças na lei que permitam a volta pura e simples da prisão em segunda instância, para todos os réus sem exceções, tem prevalecido nos debates.

22 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Bad news

Proposta do TSE para combater notícia fraudulenta nas campanhas desperta dúvidas e preocupações

Tem razão o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em se preocupar com o impacto que informações falsas poderão ter nas eleições municipais do próximo ano, mas a ideia de que o problema vá ser resolvido por meio de resoluções emanadas pela corte é não apenas duvidosa como potencialmente perigosa.

Fake news, ou notícias fraudulentas, constituem uma praga que assola processos eleitorais no mundo inteiro. Embora a propagação de inverdades não represente novidade, dado que a humanidade convive com boatos e rumores desde sempre, o advento da internet com suas redes sociais deu à prática alcance e velocidade inauditos.

Ela não tem o dom de alterar as preferências ideológicas, mas costuma estimular a militância e oferecer oportunidades de racionalização para eleitores em dúvida.

Tampouco se deve atribuir às fake news o superpoder de sobrepular a vontade dos cidadãos e ungir soberanos, como às vezes se faz, mas elas podem se mostrar decisivas em disputas mais apertadas.

Para além de efeitos concretos, a preocupação em limitar a circulação de informações falsas tem valor intrínseco. A democracia é o regime que se propõe a buscar a verdade —entretanto, ao contrário de teocracias e totalitarismos, ela sabe que a tarefa não é trivial.

Deixa que as ideias circulem e aposta que do embate entre elas sairão vencedoras as melhores.

Não se trata de empreitada fácil ou sem riscos, mas funciona.

Há dois problemas na proposta do TSE —que irá a consulta pública antes de ser votada— de exigir de candidatos e partidos que chequem “a veracidade e fidedignidade” das informações utilizadas na propaganda eleitoral.

Em primeiro lugar, não é trivial assegurar a veracidade de um juízo. Conseguimos fazê-lo quando há fatos envolvidos, mas não quando estão em jogo concepções políticas e filosóficas. Corre-se o risco de, ao policiar o discurso, emperrar o embate das ideias essencial para a formação de opiniões.

Ademais, a fórmula do tribunal não impede uma espécie de terceirização das fake news. Se candidato e partido terão de responder pela veracidade do conteúdo, resta a alternativa de delegar a militantes os ataques e manipulações maldosas contra adversários.

Restringir a circulação de notícias fraudulentas sem limitar a liberdade de expressão é desafio inglório, que exige atuar em múltiplas frentes. Se for possível provar que um candidato feriu deliberadamente a legislação para atacar o rival, o caso demanda cassação.

Pode-se também trabalhar com as empresas que gerenciam as redes sociais para melhora de procedimentos, ou estimular o eleitor a rejeitar a propaganda negativa.

Não existem, no entanto, balas de prata nem fórmulas mágicas.

FOLHA DE S. PAULO

TST decide que 22 NOV 2019

grávidas com contrato temporário não têm direito a estabilidade

Plenário define que esse tipo de contratação tem peculiaridades que impedem equivalência com o emprego comum; caso pode ir ao STF

Fernanda Brigatti

SÃO PAULO Trabalhadoras contratadas em regime temporário que engravidarem não têm direito à estabilidade no emprego, decidiu o TST (Tribunal Superior do Trabalho).

O plenário da corte decidiu na segunda-feira (18), por maioria (16 votos a 9), que esse tipo de contratação tem peculiaridades que impedem a equivalência com o emprego comum.

As demais trabalhadoras não podem ser demitidas no período entre a gravidez e cinco meses após o parto.

O julgamento discutia a aplicação da súmula 244 do TST e do artigo do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Este último proíbe a demissão sem justa causa desde a confirmação da gestação e até cinco meses após o parto. A súmula definiu que o desconhecimento da gravidez não dispensa a indenização pelo período de estabilidade.

O relator da ação, ministro Luiz Philippe Vieira de Mello, e o revisor, ministro Alberto Luiz Bresciani, eram favoráveis ao reconhecimento dos direitos a todas as funcionárias, independentemente do contrato.

A ministra Cristina Peduzzi, autora do voto divergente — que acabou vencedor —, afirmou que a empregada

temporária não tem os mesmos direitos das demais trabalhadoras. Para ela, o ADCT proíbe a dispensa arbitrária da gestante. Para os contratos temporários, porém, a ministra considerou que a duração com prazo determinado exclui esse entendimento, pois a demissão já é esperada.

É trabalhador temporário aquele contratado por meio de uma empresa fornecedora de mão obra para atender uma necessidade provisória.

A ministra disse que esse regime difere do período de experiência, no qual há perspectiva de manutenção do emprego.

Segundo o advogado Marcelo Fortes, do Fortes e Prado, o entendimento afirma a noção de que o temporário não é compatível com a garantia de emprego, não gerando também a estabilidade.

O caso ainda pode parar no STF (Supremo Tribunal Federal), por ter discutido a aplicação de preceito constitucional. Na Justiça do Trabalho, porém, deve encerrar discussões, pois foi analisado por um dispositivo criado para uniformizar a jurisprudência nas turmas e tribunais.

Brasil cria 70,8 mil empregos formais em outubro

BRASÍLIA Impulsionado pelo comércio, o Brasil registrou em outubro a criação de 70,8 mil empregos com carteira assinada, informou o Ministério da Economia nesta quinta-feira (21). Foi o sétimo mês seguido de saldo positivo no Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados).

O resultado veio abaixo das estimativas de analistas consultados em pesquisa da agência Reuters, que projetavam abertura de 75 mil postos.

O saldo é melhor do que o registrado em outubro do ano passado, quando foram criadas 57,7 mil vagas formais, mas não é superior ao do mesmo mês de 2017, que teve 76,6 mil novos postos.

O setor de comércio foi responsável pela criação de 43,9 mil novos postos, 62% do total. Os varejistas responderam pela maior parte dessas contratações.

O saldo também foi positivo no setor de serviços (19,1 mil), na indústria de transformação (8.900), na construção civil (7.300) e na indústria extrativa mineral (344).

No período acumulado entre janeiro e outubro, o saldo deste ano, positivo em 841,5 mil vagas, é o melhor em cinco anos. Bernardo Caram

Com Reuters

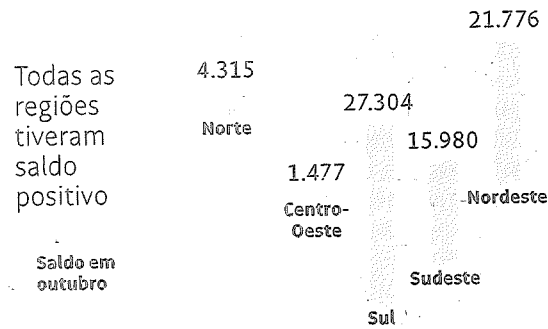
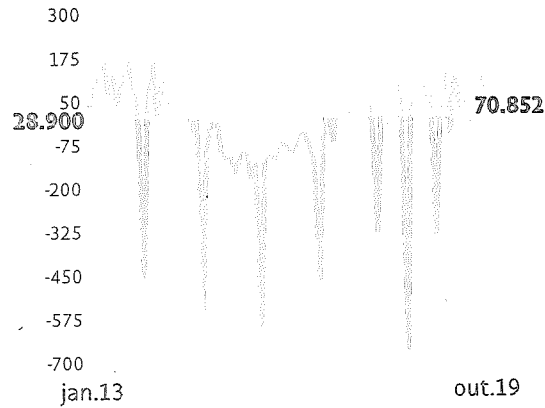
CONTINUA

22 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

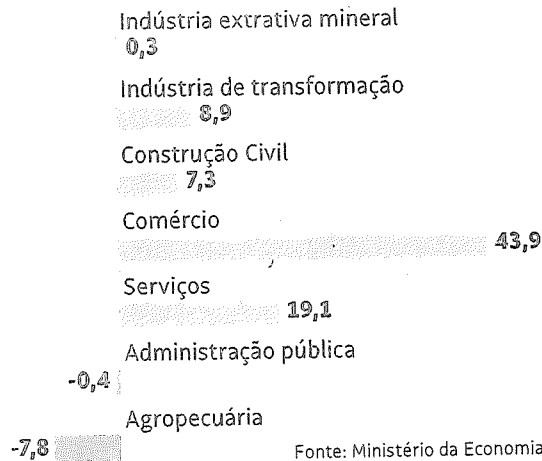
CONTINUAÇÃO

País cria 70,8 mil empregos formais em outubro



Comércio impulsionou alta no emprego

Saldo em milhares



Fonte: Ministério da Economia

22 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR

Governador do Paraná pelo PSD

Parcerias para avançar

Estado deve induzir crescimento, mas não pode tudo

O Paraná terá uma penitenciária industrial, 33 centrais de atendimento ao cidadão e uma solução para milhares de veículos parados nos pátios do Detran. Os projetos somam R\$ 630 milhões, mas o estado vai aportar apenas R\$ 5 milhões, menos de 1% do total. A execução acontecerá por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs).

Não há mágica para as coisas acontecerem, há lógicas. Aliamos a capacidade da iniciativa privada com as necessidades do setor público. Este modelo supera obstáculos como a limitação de orçamento e a baixa capacidade de investimento do estado. Está evidente que o setor privado quer contribuir com a gestão pública. Cabe ao governo trabalhar para isso. No Paraná, desde o início da nossa gestão, começamos a dialogar com investidores para entender suas expectativas.

Ao mesmo tempo, fizemos o dever de casa. A sanção da lei que cria o Programa de Parcerias do Paraná

(PAR) foi uma das primeiras medidas da nossa administração.

Reforçamos a segurança jurídica tanto para o poder público quanto para os investidores numa lei que pode ser modelo para o país, conforme dito pelo presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ).

A parceria com o setor produtivo inclui ainda a retirada de mais de 60 mil itens do regime de substituição tributária. Isso muda o fluxo de R\$ 4,4 bilhões, dá mais competitividade às empresas e estimula a geração de empregos no Paraná, um dos estados que mais criou postos de trabalho neste ano no país. São quase 50 mil vagas.

O crescimento do emprego é acompanhado pela evolução do PIB, que teve alta de 1,05% no segundo trimestre do ano. É a maior taxa em dois anos e o dobro da média nacional (0,44%) no mesmo período.

A produção industrial também cresceu em 2019 (6,5%), e a Apex (agência de promoção de exporta-

ções) apontou que o Paraná lidera a atração de investimentos estrangeiros diretos da região Sul, com 43% dos recursos. Para facilitar a vida do empreendedor, lançamos o programa Descomplica, que libera empresas de baixo risco em menos de 24 horas, e modernizamos o processo de licenciamento ambiental.

Empresas investem onde há boa infraestrutura. De forma inédita, o governo do Paraná autorizou R\$ 350 milhões na formação de um banco de projetos executivos para solucionar os gargalos do transporte.

Trabalhamos com a União na licitação de 4.100 quilômetros de estradas estaduais e federais que cortam o Paraná, e quatro aeroportos entrarão no pacote federal de concessões. Com o projeto Voe Paraná, conectamos 12 cidades do interior com a capital, Curitiba.

O Estado deve induzir o crescimento, mas não pode tudo. A máquina ficou tão grande que quase não se mexe. É hora, portanto, de atuar em outras frentes, como uma eficiente regulação e fiscalização de serviços concedidos.

É inadmissível o Estado impor travas à sua própria modernização e a quem quer empreender. Por isso, digo aos empresários: invistam no Paraná. Aqui vocês terão um governo parceiro, um povo trabalhador e um ambiente propício para avançarmos juntos. Podem confiar.

22 NOV 2019

BEMPARANÁ

Moraes vota por uso de dados

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou contra duas limitações cruciais propostas pelo presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, com relação aos compartilhamentos de informações fiscais e bancárias por parte da Receita Federal e da Unidade de Inteligência Financeira (UIF) - antigo Coaf - com o Ministério Público Federal.

Toffoli estabeleceu que procuradores não podem pedir diretamente à UIF relatórios de inteligência financeira (RIFs) sobre investigados e que a Receita Federal não pode encaminhar ao Ministério Público dados detalhados de imposto de renda e extrato bancário. Moraes discordou nos dois pontos.

Em sua argumentação, Alexandre de Moraes argumentou que a Receita Federal não pode ser privada de encaminhar ao MP os dados que são importantes para a deflagração de investigações criminais, então não faz sentido impedir o envio de dados fiscais detalhados quando há indício de crime.

Em seguida, o ministro discordou também quanto à limitação que Toffoli propôs para o antigo Coaf em relação à elaboração dos chamados RIFs. Moraes afirmou que o órgão pode sim elaborar relatórios a pedido do Ministério Público. Os investigadores do MP, portanto, podem fazer pedidos à UIF.

Moraes, no entanto, ficou do lado de Toffoli diante do principal questionamento levantado pelos demais ministros, que ainda não votaram: a possibilidade de o julgamento em questão atingir as atribuições da UIF. Os ministros Ricardo Lewandowski, Rosa Weber e Marco Aurélio Mello opinaram que o debate deve ficar limitado à troca de dados da Receita.

22 NOV 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Um cadáver incômodo

O Caso Marielle está afetando o governo federal mais do que o esperado. A morte da então vereadora do Rio de Janeiro se não respingar no próprio presidente ou no seu filho senador, pode afetar o governador carioca Witzel, que a essa altura é ex-aliado de Bolsonaro, justamente por cau-

sa desta questão.

O grande problema dessa investigação foi provocado pela Polícia do Rio de Janeiro, por medo ou incompetência, demorou demais para apontar os culpados e revelar as motivações do crime. A questão é que os assassinos são milicianos, que moram no mesmo

condomínio que o presidente e já foram homenageados pelo filho na Assembleia do Rio de Janeiro.

Mas esse fato não implica em culpa da família Bolsonaro. Mas a demora em divulgar os fatos oportunizou que opositores usassem os indícios para tumultuar o ambiente político. ■

SONDAGEM A MORO

O ministro da Justiça, Sérgio Moro, voltou a rebater ontem o que chamou de "informação falsa" em relação ao convite para integrar o governo Jair Bolsonaro. Segundo ele, o primeiro contato ocorreu na semana antecedente ao segundo turno das eleições presidenciais de 2018, não antes disso. "Emiti nota ontem (quarta-feira, 20). Na semana antecedente ao segundo turno, recebi visita de Paulo Guedes, atual ministro da Economia, sondando qual seria a reação se recebesse convite do presidente. Depois de eleito, foi feito o convite", respondeu Moro.

JULGAMENTO MANTIDO

O desembargador convocado para atuar no Superior Tribunal de Justiça (STJ) Leopoldo de Arruda Raposo negou ontem pedido da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e manteve para a próxima quarta, 27, o julgamento referente ao sítio de Atibaia no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Tribunal da Lava Jato.

Prisão em 2ª instância pode ganhar apoio de senadores

Tema está sendo discutido por meio de projeto de lei no Senado



Com duas propostas diferentes tramitando no Congresso sobre prisão em segunda instância, senadores e deputados se reuniram ontem com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM), para tentar um entendimento sobre o assunto. No Senado, a mudança está sendo proposta por meio de projeto de lei do senador Lasier Martins (Podemos), que propõe mudança no Código de Processo Penal (CPP) para determinar que “ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária compe-

tente, em decorrência de condenação criminal por órgão colegiado ou em virtude de prisão temporária ou preventiva”.

O entendimento é que, por projeto de lei, a matéria pode ser aprovada mais facilmente no plenário, porque exige apenas maioria simples, enquanto uma Proposta de Emenda à Constituição exige o apoio de pelo menos 49 senadores e votação em dois turnos da matéria. Ao deixarem a reunião, vários senadores sinalizaram que a tendência é avançar na proposta de emenda à Constituição em análise na Câmara. O martelo, no entanto, só será ba-

tido depois de reunião entre os líderes do Senado e a presidente da CCJ, Simone Tebet (MDB).

“Não é uma questão de mais ou menos chance [de a matéria avançar]. Há preocupação do Congresso em dar uma resposta e, por parte dos presidentes das Casas, em ter uma medida efetiva. Logicamente, a alteração dentro da Constituição dá um suporte jurídico muito maior. A matéria é delicada, ninguém ali entrou no mérito, se é favorável ou contrário”, disse o senador Major Olímpio (PSL). Ele acrescentou que a preocupação é buscar o rito adequado. ■

TSE decidirá se assinatura eletrônica vale para criar partido

* A presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Rosa Weber, informou ontem que o plenário da corte decidirá, em julgamento na próxima terça-feira (26), se aceitará assinaturas eletrônicas para a criação de um partido político. Um dos requisitos para a criação de um partido é a obtenção de 491 mil assinaturas de apoio de eleitores (número baseado nas eleições de 2018) em pelo menos um terço dos Estados e com um mínimo de 0,1% do eleitorado de cada

um desses Estados.

Ontem, o presidente Jair Bolsonaro afirmou que, se o TSE não aprovar a assinatura eletrônica, o partido lançado por ele, o Aliança para o Brasil, não disputará as eleições municipais de 2020. Para disputar, o partido deve estar constituído até seis meses antes da eleição (abril do próximo ano). Os integrantes da nova legenda defendem a assinatura eletrônica porque é um meio mais rápido para a obtenção dos apoios que a coleta de assinaturas em papel. ■